

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI CNPJ 78.844.834/0001-70

Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.

Fone: (44)-4009-1750

E-mail: camara@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

Lei aprovada no exercício de 2020.

LEI N^{o} 2660/2020, de 21 de Dezembro de 2020.

Lei sancionada pelo Sr. Prefeito Municipal de Sarandi, e publicada no Órgão Oficial do Município - AMP sob o número 2.165 em 23 de Dezembro de 2020.

A proposição que deu origem a presente lei (Projeto de Lei Nº 2996/2020), e os documentos que a acompanhou em sua tramitação, estão devidamente arquivados em pasta própria.

Total de 03 folhas com esta capa.

Autor:-CILAS SOUZA MORAIS.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: |44| 3264-2777 / 3264-8600

Publicado no Diário Oficial dos
Municípios do Paraná nº. 2165
Página 02, em 23/12/2020

Douid Soutor
Funcionário

LEI Nº 2660/2020

SÚMULA: Dá denominação a Avenida Das Torres, situada no Loteamento Jardim Aurora III, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Vereador CILAS SOUZA MORAIS.

Art. 1º - Fica por força desta Lei, denominada de "AVENIDA PIONEIRO ANTONIO MUNIZ DA SILVA FILHOS", a atual AVENIDA DAS TORRES, em toda sua extensão, no Loteamento Jardim Aurora III, da Planta desta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua

publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 21 de dezembro de 2020.

Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE SARANDI

GABINETE DO PREFEITO -DOCUMENTAÇAO LEI Nº 2660/2020

SÚMULA: Dá denominação a Avenida Das Torres, situada no Loteamento Jardim Aurora III, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Vereador CILAS SOUZA MORAIS.

Art. 1º- Fica por força desta Lei, denominada de "AVENIDA PIONEIRO ANTONIO MUNIZ DA SILVA FILHOS", a atual AVENIDA DAS TORRES, em toda sua extensão, no Loteamento Jardim Aurora III, da Planta desta cidade.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 21 de dezembro de 2020.

WALTER VOLPATO Prefeito Municipal

> Publicado por: David Lucas Ribeiro Dias Santos Código Identificador: C57975E7

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 23/12/2020. Edição 2165 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/